LEI nº. 394/2006 de 07 de julho de 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR SUBVENÇÕES SOCIAIS À RÁDIO COMUNITÁRIA VALE AZUL FM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 03.331.529/0001-86, auxílio financeiro sob forma de subvenções sociais, objetivando auxiliar nas despesas com manutenção da entidade acima mencionada.

Art. 2º - O valor do repasse será de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fixado pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Associação Comunitária Radio

Vale Azul FM de Itaquiraí será realizada pela Gerência de Administração, através da Gerência de Núcleo de Comunicação.

§ 2º As prestações de contas terão prazo e forma definidos pela Gerência de Administração.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao orçamento corrente, no Programa de Trabalho 02.01 – Gabinete da Prefeita – 04.131.0003.2.004 – divulgação oficial do Município, criar o elemento de despesa 33.50.43 – subvenções sociais, para atender aos objetivos desta Lei.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução decorrerão por anulação da seguinte dotação, Programa de Trabalho 02.01 – Gabinete da Prefeita – 04.131.0003.2.004 – divulgação oficial do Município – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 07 de julho de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal